

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra Sara Patrícia Borges Simões, e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo ao Executivo que a Reunião Ordinária da Câmara Municipal agendada para 14 de agosto de 2024 fosse antecipada para as 10 horas do dia 9 de agosto de 2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar esta Proposta. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, congratulou-se com as intervenções que estão a ser efetuadas no IC8 pelas Infraestruturas de Portugal visando corrigir algumas anomalias já identificadas de forma a atenuar o risco de acidentes rodoviários que têm ocorrido naquela via e que já se traduziram em tragédias mortais de pessoas que ali circulavam. _____

A este propósito **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, recordou as diligências oportunamente realizadas junto das Infraestruturas de Portugal visando sensibilizar aquela Entidade para a necessidade de serem realizados trabalhos de correção, beneficiação e retificação daquela via rodoviária visando minimizar os riscos de acidentes, manifestando o seu regozijo pelas intervenções que agora estão a ser introduzidas na via. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solidarizou-se com a luta que está a ser empreendida pelo Município de Pedrógão Grande e pela CIMRL relativamente à rejeição da intenção de colocação de painéis fotovoltaicos junto à Barragem do Cabril, problemática esta que afeta toda a região e todo um espaço

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

ambiental, traduzindo-se esta situação num grave prejuízo com forte impacto ambiental e visual, que não se coaduna com a preservação do meio ambiente. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que a luta contra a instalação dos painéis fotovoltaicos se arrasta já há mais de um ano, tendo a CIMRL assumido uma posição unânime de rejeição, discordância e de condenação relativamente a este projeto lesivo dos interesses da região e do meio ambiente.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou a sua satisfação e esperança nos novos Dirigentes da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos recentemente eleitos, desejando-lhes muito sucesso, e êxito para o trabalho que agora iniciam em prol do desporto concelhio, destacando todos os escalões masculinos e femininos de todas as idades. _____

O Sr. Vereador deixou ainda uma palavra de agradecimento e de reconhecimento para com os dirigentes cessantes que agora terminaram o seu mandato, pelo excelente trabalho desenvolvido e pelo dinamismo que colocaram na sua ação e ainda pela dedicação a esta Coletividade. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, felicitou o Sr. Presidente pela Assinatura do Protocolo outorgado na véspera desta reunião entre o Município e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, destacando que este Projeto visa a preservação do meio ambiente, a defesa do ecossistema, a valorização da biodiversidade. _____

O Sr. Vereador do MFI congratulou-se ainda pelo facto do Cabeço do Peão, já identificado como o “pulmão da Vila de Figueiró dos Vinhos” acolher um Projeto inovador que certamente irá valorizar o Território através da implementação da Quinta de insetos, que foi apresentada como um Pólo de dinamização de todo aquele espaço que fomentará como acontece já noutras regiões do País, a visita futura de turistas, visitantes, académicos e comunidades escolares. _____

O Sr. Vereador do MFI assinalou ainda o facto de na apresentação deste projeto ter sido referido que o mesmo determinará a criação de postos de trabalho e a fixação de pessoas, tratando-se de uma oportunidade para que o concelho por esta via ser divulgado junto da comunidade nacional e internacional. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou também enorme satisfação por este Território acolher um Projeto inovador e de futuro que implicará investimentos que ascenderão segundo as estimativas entre três a cinco milhões de euros no futuro. _____

Destacou o empenhamento, apoio e acompanhamento do projeto por parte da CIMRL e por outras entidades nomeadamente a Ciência Viva e a Universidade de Évora PRPI (Programa de Revitalização do Pinhal

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Interior) que assumem uma parceria decisiva para o êxito e consolidação deste importante projeto. _____

O Sr. Presidente referiu ainda ser convicção generalizada que o espaço da mata do Cabeço do Peão será rentabilizado e dignificado também na componente empresarial, que permitirá um retorno significativo para o concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Manifestando o seu regozijo e satisfação pela materialização deste importante projeto, o Sr. Presidente destacou a importância do contributo técnico do Sr. Chefe de Gabinete Eng.º. Gonçalo Brás, que o havia sensibilizado para esta oportunidade e para esta aposta num domínio ainda pouco explorado. _____

Relativamente ao Encerramento das Piscinas de Aguda, Arega, Vilas de Pedro e Campelo, o Sr. Presidente informou o Executivo que aquelas situações foram determinadas pela ASAE e Delegação de Saúde. _____

Lamentou que o relacionamento institucional por parte daquelas Entidades ter sido subvalorizado, na medida em que se a Autarquia tivesse sido alertada para a necessidade de intervenções naqueles espaços antes da época balnear se iniciar, se teria procedido em conformidade e prontidão de molde a cumprir as determinações e recomendações tidas por convenientes. _____

De qualquer forma, a Câmara Municipal uma vez confrontada com as diretivas que lhes foram transmitidas, agiu de imediato na defesa da saúde pública, conjuntamente com as Juntas de Freguesia de Aguda, Arega e Campelo, acatando as decisões impostas, tendo procedido a análises rigorosas às águas balneares e procedendo à contratação célere de nadadores salvadores, tendo no espaço de uma semana cumprido com todas as determinações exigidas, o que permite a reabertura imediata daqueles espaços de lazer. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 13/2024 de 10/07/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, e o dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 980.797,67€ (novecentos e oitenta mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2248/2024 (dois mil duzentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 2513/2024 (dois mil quinhentos e treze barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 731.414,13€ (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e catorze euros e treze cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro e o dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 9.696,98€ (nove mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 60/2024 (sessenta barra dois mil e vinte e quatro) a 71/2024 (setenta e um barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 9.406,45€ (nove mil quatrocentos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 171.981,96€ (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.930,60€ (vinte e dois mil novecentos e trinta euros e sessenta cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 05/07/2024 a 25/07/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 04/07/2024 a 24/07/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DRA. MARTA BRÁS, DATADO 24 DE JULHO DE 2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, datado de 24 de julho de 2024, relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de junho de 2024 aos Acólitos da Igreja de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 22,50€(vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); Coro da Igreja de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 71,25€ (setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). _____

4.2 LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 17/07/2024, aprovando o levantamento do Auto de Suspensão da referida Empreitada. _____

4.3 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – EMPREITADA CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 26/07/2024, aprovando o seguinte Auto de Receção Provisória da Empreitada referenciada. _____

Auto de Receção Provisória: _____

“Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram no local onde decorreu a empreitada “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos” a fim de procederem a VISTORIA de natureza técnica da obra com vista à sua RECEÇÃO PROVISÓRIA, a Comissão composta pelos seguintes elementos: _____

Representante do dono de obra: Isabel Antunes _____

Fiscal de Obra: Jorge Cardoso _____

Representante do Empreiteiro: Patrícia Silva _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Da vistoria efetuada ao local onde foram realizados os trabalhos no âmbito da empreitada, verificou-se que as anomalias detetadas na vistoria realizada no dia 03/01/2024, mencionadas no auto de receção provisória parcial assinado na mesma, data, se encontram resolvidas. _____

Verifica-se que todos os trabalhos foram executados de acordo com o projeto, o caderno de encargos e o contrato, mostrando-se cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro encontrando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente. _____

Nada mais havendo a declarar, foi dado como findo este auto para efeito de RECEÇÃO PROVISÓRIA da empreitada, o qual, vai ser assinado por todos os intervenientes”. _____

4.4 EMPREITADA “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS” –

REVISÃO DE PREÇOS – RATIFICAÇÃO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2754/2024, emitida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 26/07/2024, aprovando a Revisão de Preços da Empreitada referenciada, no valor de 20.140,96€ (vinte mil cento e quarenta euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA. _____

Informação Interna n.º 2754/2024: _____

“A obra “Centro Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos” foi adjudicada á empresa Ecodemo – demolição, ecologia e construção, SA, estando concluída desde 15.11.2023, verificando-se que se encontram publicados os índices definitivos para o cálculo de revisão de preços foi o mesmo efetuado tendo em conta os trabalhos executados de acordo com o contrato inicial e de trabalhos complementares. _____

O cálculo de revisão de preços foi elaborado com todos os índices publicados em Diário da República, tendo o mesmo sido aceite pelo adjudicatário. _____

Valor da Revisão de Preços: _____

Formula tipo 07 (reabilitação profunda de edifícios)	
Contrato inicial	18 919,97 €
Contrato trabalhos complementares nº 1	
trabalhos da mesma espécie de quantidades não prevista	190,67 €
trabalhos de espécie não prevista	0,00 €
Contrato trabalhos complementares nº 2	

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

trabalhos da mesma espécie de quantidades não prevista	869,69 €
trabalhos de espécie não prevista	160,63 €
Total s/IVA	20 140,96 €
Total c/IVA	21 349,42 €

O valor do cálculo de revisão de preços definitivo é no valor de 20.140,96€ acrescido de IVA”.

4.5 EMPREITADA “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS” –

CONTA FINAL – RATIFICAÇÃO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2757/2024, emitida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 26/07/2024, aprovando a Conta Final da Empreitada referenciada, no valor de 417.117,48€ (quatrocentos e dezassete mil cento e dezassete euros e quarenta e oito euros), acrescido de IVA, assim como o auto de trabalhos a menos.

Informação Interna n.º 2757:

“No seguimento da conclusão da empreitada “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos”, adjudicada à Ecodemo – demolição, ecologia e construção, SA, foi assinado o respetivo Auto de Receção Provisória Parcial no dia 03.01.2024 tendo as anomalias sido resolvidas e assinado Auto de Receção Provisória em 24.07.2024.

Nos termos do CCP foi elaborada a revisão de preços com os índices definitivos, entretanto publicados em Diário da República, originando uma conta Final definitiva da empreitada.

A relação com os trabalhos não realizados, auto de medição de trabalhos a menos, consta dos trabalhos não realizados, nomeadamente os aprovados por deliberação em reunião de câmara de câmara de 12.04.2023 e por despacho do Sr. Presidente de 26.10.2023 e ratificados em reunião de câmara de 08.11.2023, respetivamente trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, assim como pequenos acertos de quantidades em alguns artigos de acordo com as medições realizadas durante a execução da obra.

O mapa de trabalhos complementares consta da relação dos trabalhos complementares executados e medidos e faturados através dos autos de medição de trabalhos complementares n.º AMTC1, AMTC2 e AMTC3.

Neste sentido, propõem-se a Conta Final:

Valor de adjudicação s/IVA:	382 713,60 €
Custo dos Trabalhos Normais s/IVA:	323 825,39 €

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

(-) Trabalhos a menos s/IVA	58 888,21 €
(+) Trabalhos Complementares s/IVA	73 151,13 €
(+) Erros e Omissões s/IVA	- €
Custo da Obra s/IVA:	396 976,52 €
Revisão de Preços s/IVA	20 140,96 €
Custo Total s/IVA:	417 117,48 €
Custo Total c/IVA:	442 144,53 €

Face a sua aprovação por parte do representante do adjudicatário, fiscalização e ao descrito anteriormente, propõem-se para aprovação Conta Final da empreitada "Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos" no valor de 417.117,48 €, acrescido de IVA, assim como o auto de trabalhos a menos". _____

4.6 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL” – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2572/2024, emitida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 11/07/2024, aprovando a 2.ª Prorrogação de prazo de execução da empreitada referenciada para conclusão dos trabalhos, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, até ao dia 16 de agosto de 2024. _____

Informação Interna n.º 2572/2024: _____

“A empreitada “Requalificação da piscina Municipal – substituição da cobertura” foi adjudicada à empresa João Matos & Ribeiro 2- Obras Públicas e Engenharia, Lda., tendo o adjudicatário solicitado prorrogação de prazo da referida empreitada por 23 dias, dado que o prazo previsto para a sua conclusão é no dia 08 de julho. O adjudicatário invoca que “... as condições climáticas adversas (chuvas e ventos fortes) que se fizeram sentir em alguns dias dos meses de maio e junho condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos, nomeadamente a montagem da estrutura metálica da cobertura.” _____

Verificando-se no decorrer do início da montagem da estrutura metálica a existência de alguns problemas que se impõem corrigir, nomeadamente a alteração do comprimento das madres devido a alteração do ponto de apoio, neste contexto é entendimento da fiscalização que poderá ser aceite a prorrogação do prazo de execução da empreitada, mas que face ao volume de trabalho que falta realizar para a sua conclusão, será por um prazo superior ao solicitado. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Assim propomos a prorrogação do prazo de execução da empreitada para conclusão dos trabalhos, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, até ao dia 16 de agosto de 2024". _

4.7 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO:

MERCHANDISING/FAZUNCHAR 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2673/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2673/2024, emitida pelo Setor do Turismo, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o valor de 10,00€ (dez euros) de venda ao público do saco de pano Fazunchar 2024(3 cores). _____

4.8 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1 2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

64/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 64/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo atribuído no valor de 756,45€ (setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 64/2024: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc_1_2024, apresentada por uma munícipe, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Torre, n.º 9, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2207da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada em reunião de câmara de 10 de julho de 2024 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 756,45 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 756,45 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.9 INÍCIO DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS DESCOBERTAS DE CAMPELO E VILAS DE PEDRO –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 63/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

Deliberação n.º 63/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de aprovação do projeto do Regulamento de Funcionamento das Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA, assim como das fases previstas na alínea b), n.º 3, do artigo 100.º e 101.º do CPA. _____

Mais deliberou aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento Interno das Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicando o referido Regulamento em Diário da República e no site do município. _____

Proposta de Deliberação n.º 63/2024: _____

Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Desporto (alínea f) e Saúde (alínea g)); _____

Figueiró dos Vinhos é um destino de férias balneares de excelência visitado sazonalmente por centenas de turistas. O elevado número de turistas que frequentam as piscinas de Arega, Vilas de Pedro e Campelo, obriga a um reforço da vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de vigilantes, quer por um acréscimo de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas durante a época balnear. _____

O regime jurídico das instalações desportivas, procedendo à revogação do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro, fundamentalmente, pela necessidade de compatibilização com o regime jurídico da urbanização e edificação, em ordem a promover a simplificação dos procedimentos de instalação e a melhorar o enquadramento dos deveres dos proprietários e entidades responsáveis pela exploração e funcionamento das instalações desportivas. _____

O regime jurídico estabelecido no decreto-lei n.º 141/2009, de 16 de Junho passa também a abranger as instalações desportivas integradas em estabelecimentos de prestação de serviços de manutenção da condição física, independentemente da designação com que se identifiquem, medida que vai permitir a uniformização dos critérios de qualidade e segurança aplicáveis às instalações desportivas que fazem parte destes estabelecimentos e em igualdade com as exigências requeridas para as restantes instalações destinadas à prática desportiva. _____

É introduzida a obrigatoriedade de prévia indicação da entidade responsável pela exploração e do director ou

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

responsável da instalação como condição necessária à concessão da autorização de utilização para actividades desportivas. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Seja dado início ao procedimento de aprovação do projeto do **Regulamento de Funcionamento da Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro** prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA, assim como das fases previstas na alínea b), n.º 3, do artigo 100.º e 101.º do CPA. _____
- Seja aprovado o projeto de **Regulamento de Funcionamento Interno da Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro** nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, o regulamento seja publicado em Diário da República e no site do município”. _____

4.10 EMPREITADA “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” – PROCEDIMENTO 01CPE24 –

APROVAÇÃO DE PSS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 65/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 65/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra “Estacionamento Público”. _____

O referido Plano de Segurança e Saúde, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _

Proposta de Deliberação n.º 65/2024: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o n.º 4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Verifica-se estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do conteúdo do Plano de Segurança e Saúde

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

(PSS) para a execução da obra "Estacionamento Público". _____

4.11 AEC'S – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2024/2025 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 66/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 66/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Programação/Informática (Literacia Digital e Literacia Financeira Digital), Expressões Artísticas (Expressão Dramática, Expressão Plástica e Música) e Inglês. _____

Mais deliberou aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Proposta de Deliberação n.º 66/2024: _____

“A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - determina, no seu artigo 11.º, n.º 3, alínea b) que: “*Compete ainda aos órgãos municipais...Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;*” ; _____

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, determina, no seu artigo 39.º, alínea c) que: “*Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: ...c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.*” ;

Considerando a prévia aprovação por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral, ambos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, das Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo 2024/2025, com a correspondente carga horária conforme horários e planificação anexa, em cumprimento do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em reunião de 25/07/2024. _____

Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos assumido e reforçado as competências na área da educação,

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados e, considerando, ainda, a restante regulamentação sobre esta matéria, nomeadamente a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC), entre outras, e ainda o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e ainda que os postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Autarquia para 2024; _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

- a) Aprovar as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Programação/Informática (Literacia Digital e Literacia Financeira Digital), Expressões Artísticas (Expressão Dramática, Expressão Plástica e Música) e Inglês; _____
- b) Aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto”. _____

4.12 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025. _____

Informação Interna n.º 2748/2024: _____

“No que concerne ao Plano de Transportes Escolares 2024/2025, o Conselho Municipal de Educação em reunião de 25/07/2024 emitiu parecer favorável, por unanimidade. _____

Excerto de ata: _____

"6 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – EMISSÃO DE PARECER _____

"A Dra. **Marta Brás** informou que, como é do conhecimento dos membros do CME, o Plano de Transportes Escolares carece de parecer do Conselho Municipal de Educação antes de ser remetido à reunião de Câmara para ser submetido à aprovação, que, por força da lei, terá que ocorrer até ao dia um de Agosto. Esclareceu

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

que o Plano de Transportes Escolares é um documento muito técnico, com um conjunto de mapas com os percursos, escolas e números de alunos com a previsão de alunos dada pelo AEFV à data das matrículas. Sendo uma planificação, não é um documento estanque, porque vão entrando novos alunos, mesmo no decorrer do ano letivo e todos os ajustes serão feitos para corresponder às necessidades dos alunos, à semelhanças do que tem ocorrido em anos anteriores. Procura-se ir buscar todos os alunos cujos pais e encarregados de educação manifestem essa vontade, mesmo que sejam alunos de outros Concelhos que queiram vir para o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. Os circuitos são assegurados pelo Município (sobretudo para as crianças mais pequenas), em complementos com a rede de transportes públicos prestados pela Rodoviária do Lis (anterior Transdev) e, ainda, pela Associação Desportiva.-----
---- Não tendo sido levantada qualquer questão, foi colocado à votação pela Dra. **Marta Brás** tendo obtido parecer favorável, por unanimidade. -----"

4.13 REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.13.1 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5391/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 5391/2024 emitida pelo Coordenador Técnico Gonçalo Quaresma, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os apoios solicitados no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, no que concerne às deslocações, bem como acesso aos complexos e equipamentos desportivos e iniciativas culturais promovidas pelo Município, em regime livre, no valor previsível de 6.250.00 euros (seis mil duzentos e cinquenta euros). _____

4.13.2 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5405/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 5405/2024 emitida pelo Coordenador Técnico Gonçalo Quaresma, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os apoios solicitados no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, no que concerne às deslocações, bem como acesso aos complexos e equipamentos desportivos e iniciativas culturais promovidas pelo Município, em regime livre, no valor previsível de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1631/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1631/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 22/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2024, no montante total de 921,39 euros (novecentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1631/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 921,39 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 19-04-2024, que ordenou o seu pagamento”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DOS

VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2686/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2686/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 19/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de maio de 2024, no montante total de 5.196,66 euros (cinco mil cento e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2686/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 5.196,66 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de maio de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 19-07-2024, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.2 ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS PARA O PARLAMENTO EUROPEU REALIZADA A 9 DE JUNHO DE 2024-TRANSFERÊNCIA DA SGMAI – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2725/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2725/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade transferir o valor total de 3.067,09 euros (três mil sessenta e sete euros e nove cêntimos), distribuindo a verba correspondente para cada Junta de Freguesia, sendo: _____

Junta de Freguesia de Aguda, o valor de 683,24 euros (seiscentos e oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos); _____

Junta de Freguesia de Arega, o valor de 373,07 euros (trezentos e setenta e três euros e sete cêntimos); _____

Junta de Freguesia de Campelo, o valor de 362,53 euros (trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos); União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no valor de 1.648,25 euros (mil

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2725/2024:

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 3.067,09€ relativos às despesas com a Eleição dos Deputados para o Parlamento Europeu realizada a 9 de junho de 2024. _____

De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir a cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. _____

Recenseamento Eleitoral para a Presidência da República

	Nº Eleitores	Secção Voto	Por Eleitor (0,02€)	Por Secção Voto (305,75€)	Por Concelho (214,00€)	Total
Aguda	912	2	18,24€	611,50€	53,50€	683,24€
Arega	691	1	13,82€	305,75€	53,50€	373,07€
Campelo	164	1	3,28€	305,75€	53,50€	362,53€
União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	3300	5	66,00€	1.528,75€	53,50€	1.648,25€
Total			101,34€	2.751,75€	214,00€	3.067,09€

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)